

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

ERRATA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 015/2021

Publicado no Diário Oficial do Município, Ano 14, Edição 3.055, nas páginas 49-50, edição do dia 15 de dezembro de 2021, informamos a todos os interessados, que:

Fica revogada a publicação do Extrato do Primeiro Termo aditivo ao Contrato 015/2021, que foi publicado com o objeto "Prorrogação da vigência do Contrato nº 015/2021, conforme a Cláusula Quarta, por um período de mais 27 (vinte e sete) dias, contados a partir da data do vencimento da avença ora aditada, mantidas intactas as demais condições de mencionado Contrato, cujo escopo é a locação de equipamentos, referente a 01 (um) CONTÊINER, TIPO SHELTER, climatizado para acondicionar equipamentos de rádio-fusão, contendo rack de 19 polegadas para fixação de equipamentos, com quadro elétrico e proteção para descargas eletromagnéticas, para ser instalado na torre de retransmissão da Rádio Câmara, Canal de Rádio da Rede Legislativa, pela FM Câmara de Vitória da Conquista, canal de rádio outorgado à Câmara Federal e implantado por esta Câmara Municipal". O processo do referido aditamento foi cancelado, não havendo qualquer prorrogação ou contratação vigente. Assim, RESOLVE a publicação em epígrafe.

Vitória da Conquista, 20 de dezembro de 2021.

Luis Carlos Batista de Oliveira
Presidente do
Legislativo Municipal

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 015/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, ESTADO DA BAHIA, inscrita no CNPJ sob Nº 14.645.717/0001-03, com sede na Rua Coronel Gugé, nº 150, Centro, VITÓRIA DA CONQUISTA - Bahia.

CONTRATADA: BIQ BENEFÍCIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: Nº 07.878.237/0001-19, com sede na Cidade de São Paulo/SP, Rua Vergueiro - nº 3.185, CJ.123 - Vila Mariana - CEP 04101-300, neste ato representada por seu Procurador e Gerente Comercial o Sr. André Carlos da Fonseca, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.713.670-6, inscrito no CPF nº 181.741.198-50, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo/SP.

OBJETO: Renovação do contrato 015/2019, conforme cláusulas terceira e sexta, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data do vencimento da avença ora aditada, mantidas intactas as demais condições de mencionado Contrato, cujo escopo é a contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento e fornecimento de Vale-Alimentação, na forma de cartão eletrônico com chip de segurança, para os servidores da Câmara Municipal de Vitória da Conquista, conforme especificações constantes do Termo de Referência que integra o edital como Anexo I.

A Taxa administrativa continuará de - 2,72% (menos dois, vírgula setenta e dois por cento) sobre o benefício total do Vale Alimentação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.9.0.39.00.000 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
VALOR TOTAL: R\$ 688.041,84 (seiscentos e oitenta e oito mil quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos).

PERÍODO: 12 (doze) meses

VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2022 a 02 de janeiro de 2023.

PROCESSO LICITATÓRIO 016/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.

Vitória da Conquista, 22 de dezembro de 2021.

Luis Carlos Batista de Oliveira
Presidente
Câmara Municipal de Vitória da Conquista

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 007/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, ESTADO DA BAHIA, inscrita no CNPJ sob Nº 14.645.717/0001-03, com sede na Rua Coronel Gugé, nº 150, Centro, VITÓRIA DA CONQUISTA - Bahia.

CONTRATADA: MANGALO PROPAGANDA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.984.464/0001-91, com sede na cidade de Vitória da Conquista - Ba, Av. Alirio Sales, Nº 12, Andar 2 Sala 201-B, Candeias, Cep 45.028-080. neste ato representada pela Sra. Cristiane Ataíde Souza, brasileira, solteira, portador da Cédula de Identidade RG no 07751584-61, expedida pela SSP-BA, inscrita no CPF do MF sob o nº 938.219.485-15, residente e domiciliada, nesta cidade de Vitória da Conquista/BA.

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato 007/2019 até a data de 01 de setembro de 2022, conforme cláusula terceira, a fim de que o processo para nova contratação do objeto se finalize. Mantém-se, portanto, as cláusulas do contrato vigente, que compreende a prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução a, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos de comunicação e divulgação e demais meios de comunicação e divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.9.0.39.00.000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

VALOR GLOBAL PARA O EXERCÍCIO 2022: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021 a 01 de setembro de 2022

PERÍODO: 08 (oito) meses

PROCESSO LICITATÓRIO: 009/2019 / TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei Nº 12.232 de 29 de abril de 2010.

Vitória da Conquista, 22 de dezembro de 2021.

Luis Carlos Batista de Oliveira
Câmara Municipal de Vitória da Conquista
Presidente

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 005/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, ESTADO DA BAHIA, inscrita no CNPJ sob Nº 14.645.717/0001-03, com sede na Rua Coronel Gugé, nº 150, Centro, VITÓRIA DA CONQUISTA - Bahia.

CONTRATADA: MARIONILDO AGUIAR BOTELHO, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua 13 de Maio, nº 111, Centro - Vitória da Conquista, Bahia, CEP 45020 120, inscrita no CNPJ sob nº 10.485.537/0001-42, representada neste ato por seu proprietário o Sr. Marionildo Aguiar Botelho, brasileiro, RG nº 00940720-00, expedida pela SSP/BA, residente e domiciliado na cidade de Vitória da Conquista-BA.

OBJETO: Renovação do contrato 005/2021, conforme cláusula sexta, pelo prazo de 07 (sete) meses, mantendo-se as demais condições previstas no contrato inicial, que é a prestação de serviços de locação de 19 (dezenove) vagas de estacionamento coberto (Garagem) para os veículos pertencentes à frota e a serviço da Câmara Municipal de Vitória da Conquista.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.9.0.39.00.000 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VALOR TOTAL: R\$ 26.600,00 (vinte e seis mil e seiscentos reais)

VALOR MENSAL: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021 a 20 de julho de 2021.

PERÍODO: 07 meses

PROCESSO LICITATÓRIO 003/2021: PREGÃO PRESENCIAL 001/2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II da Lei Federal 8.666/93.

Vitória da Conquista, 22 de dezembro de 2021.

Luis Carlos Batista de Oliveira
Presidente
Câmara Municipal de Vitória da Conquista

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro que abaixo assina no uso de suas atribuições, após análise dos autos do Pregão Presencial nº. 007/2021, referente ao processo licitatório nº. 027/2021, que se trata da Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas e terrestres em viagens a serviço e eventos específicos, para vereadores, servidores do quadro efetivo, temporário e comissionados, compreendendo reserva, emissão, marcação e remarcação de bilhetes de passagens, conforme as especificações e condições gerais contidas no Anexo I (Termo de Referência).

Em conformidade com a ata datada de 21 de dezembro de 2021:

RESOLVE:



PÁGINA CERTIFICADA

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

ADJUDICAR o objeto do processo licitatório de nº 027/2021, Pregão Presencial 007/2021, à licitante a seguir:
EMPRESA: EMPRESA SS VIVER TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ: 02.548.313/0001-04, com desconto a seguir:
- PASSAGENS AÉREAS - DESCONTO DE 6% (Seis por cento);
- PASSAGENS TERRESTRES - DESCONTO DE 3% (Três por cento);

Vitória da Conquista/BA, 21 de dezembro de 2021

Alison Simão Zuccari Lima
Pregoeiro / Decreto nº 3096/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

O Município de Licínio de Almeida, com sede na Praça Dois de Julho, nº 33, Centro, na cidade de Licínio de Almeida/Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 14.108.286/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito o Sr. Frederico Vasconcellos Ferreira, doravante denominada CONTRATANTE e PAULO ZIOBER EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.374.053/0001-84, sediada à rua Aluizio Nunes Costa, 842, Pq. Industrial, na Cidade de Maringá / Paraná doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. PAULO ZIOBER JUNIOR, portador da Carteira de Identidade nº 3.516.421-9, expedida pela SSP/PR, e CPF nº 635.551.409-06, tendo em vista o que consta no Processo nº 078/2021 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 013/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato para aquisição de equipamentos para uma academia ao ar livre, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato com início na data de 04/11/2021 e encerramento em 31/12/2021, prorrogável por períodos sucessivos.

PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 – CENTRO – LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA

TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196

Email: prefeituramunicipallicinio@hotmail.com

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Ziober Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 4378-8D4B-FF72-217F.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

2.2. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais).

2.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Governo, 2014 – Manutenção da Secretaria de Infra-Estrutura e serv. públicos, 5200 – Equipamentos e Material Permanente, Fonte 094400 Cessão Onerosa.

4. CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5. CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

5.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA

6.1. A Garantia dos equipamentos será de 12 meses contra defeitos de fabricação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 – CENTRO – LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA

TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196

Email: prefeituramunicipallicinio@hotmail.com

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Ziober Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 4378-8D4B-FF72-217F.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas na Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa.

11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 – CENTRO – LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA

TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196

Email: prefeituramunicipallicinio@hotmail.com

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Ziober Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 4378-8D4B-FF72-217F.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 14.133, de 2021.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

15.1. A lavratura do presente Termo de Contrato referente à Dispensa de Licitação nº. 013/2021 é feita conforme justificativa constante do Projeto Básico.

15.2. O presente Termo de Contrato se vincula ao Projeto Básico da Contratante e à proposta da Contratada.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE, no prazo de cinco dias úteis contados da assinatura deste instrumento, providenciar a disponibilização, em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), de extrato do presente contrato, bem como das informações previstas na Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021.

PÁGINA CERTIFICADA

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s) quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

É eleito o Foro da Cidade de Jacarací para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação.

PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 – CENTRO – LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA

TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196

Email: prefeituramunicipallicinio@hotmail.com

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Ziober Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 4378-8D4B-FF72-217F.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Licínio de Almeida, Bahia, 04 de Novembro de 2021.

FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA
CONTRATANTE

PAULO ZIOBER FILHO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- *[Assinatura]* 005.373.375-47
2-

PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 – CENTRO – LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA

TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196

Email: prefeituramunicipallicinio@hotmail.com

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Ziober Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 4378-8D4B-FF72-217F.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPÁ**RESUMO DE CONTRATO**

CONTRATO DE ADESÃO A ATA SRP 028/2021 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021 CONTRATO Nº 005-12/2021

MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial nº 001/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPÁ

CONTRATADO: LUCIANO PEREIRA PENA - ME, pessoa jurídica de direito privado, Inscrito no CNPJ nº 12.892.553/0001-85

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato o fornecimento de material de higiene e limpeza, para atender as necessidades das secretarias municipais, de acordo com as especificações constantes na Ata de Registro de Preços nº 028/2021, referente ao Registro de Preços do Pregão Presencial nº 030/2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

ASSINATURA: 01 de Dezembro de 2021

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 093/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2021**

Aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, reuniu-se Comissão Permanente de Licitação, conforme Decreto Municipal nº 093/2021 de 02.01.2021 composta pelos seguintes membros: Presidente, Sr.ª. Natanna Soares Ferreira Costa, o Sr. Jetro da Silva Soares Rodrigues - membro e o Sr. Adney da Silva Soares - membro, com a finalidade de apreciar o pedido formulado pela Secretaria Municipal de Assistência Social CI nº 007/2021 - e do parecer da Assessoria Jurídica, tendo como ordenador de despesas o Sr. Cloves Alves Andrade - Prefeito Municipal, referente à contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, com o objetivo de contratar a empresa SÉRGIO WAGNER PEIXOTO LOPES EIRELI - EPP, CNPJ nº 10.616.123/0001-05 com endereço à Rua do Triunfo, 141 - Centro - Vitória da Conquista - Bahia - CEP 45.000-545, para aquisição de brinquedos para distribuição gratuita as crianças, em comemoração as festividades natalinas do Município de Planalto, com valor total orçado em R\$ 12.786,08 (doze mil setecentos e oitenta e seis reais e oito centavos), o objeto a ser avençado terá por Fonte de Recursos: Órgão:9000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Unidade:900001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Total Projeto/Atividade 2.045 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Função Assistência Social Subfunção: Assistência Comunitária Programa; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Ação33903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA: 33903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, com contrato que terá duração da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2021. Considerando que se trata de aquisição e serviço cujo valor total da contratação é de até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscientos reais) conforme Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que atualizou os valores das modalidades de licitação de que trata o artigo 23 da Lei 8.666/93 é possível enquadrar a dispensa de licitação com base no artigo 24, incisos I e II da referida lei, "Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez", (grifo nosso). Neste sentido, a contratação se enquadra nas características elencadas no artigo acima descrito. Uma vez comprovado o cumprimento dos requisitos legais, deve-se atentar a necessidade de formalizar o procedimento de dispensa, como se depreende do art. 26 da Lei 8.666/93. Portanto, amparados no artigo 24, II e nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, bem como no Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica em 17 de dezembro de 2021, assinado assessor jurídico do Município, resolve a Comissão Permanente de Licitação, julgar dispensável o processo licitatório. Nada mais havendo a tratar, eu, Natanna Soares Ferreira Costa, lavrei a presente ata, que dato e assino juntamente com os demais membros da Comissão. Planalto - Bahia, 20 de dezembro de 2021.

Natanna Soares Ferreira Costa
Presidente Comissão de Licitação

Jetro da Silva Soares Rodrigues
Membro

Adiney da Silva Soares
Membro

Adjudico e Homologo

Cloves Alves Andrade
Prefeito Municipal

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 093/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2021**

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no Artigo 24, IV da Lei Geral de Licitações e com fundamento no Artigo IV na Lei nº 13.979, para contratação de pessoa jurídica para a aquisição de brinquedos para distribuição gratuita as crianças, em comemoração as festividades natalinas do Município de Planalto, tendo como fornecedor a empresa SÉRGIO WAGNER PEIXOTO LOPES EIRELI - EPP, CNPJ nº 10.616.123/0001-05, com valor global de R\$ 12.786,08 (doze mil setecentos e oitenta e seis reais e oito centavos), com endereço à Rua do Triunfo, 141 - Centro - Vitória da Conquista - Bahia - CEP 45.000-545, em razão dos valores apresentados. Art. 26, Art. 24, inciso II, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Planalto - Bahia, 20 de dezembro de 2021.

Natanna Soares Ferreira Costa
Presidente Comissão de Licitação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 093/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2021**

Ratifico o ato acima, de autoria de Natanna Soares Ferreira Costa, Presidente da Comissão de Licitação, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra em conformidade com o que estabelece a Lei de Licitações e Contratos Administrativos. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Planalto - Bahia, 20 de dezembro de 2021.

Cloves Alves Andrade
Prefeito Municipal



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s) quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 093/2021
CONTRATO Nº 013.12/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
CNPJ Nº 13.858.907/0001-38
CONTRATADO: SÉRGIO WAGNER PEIXOTO LOPES EIRELI - EPP
CNPJ nº 10.616.123/0001-05
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AS CRIANÇAS, EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES NATALINAS DO MUNICÍPIO DE PLANALTO.

DOTAÇÃO:

Órgão:
9000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:
900001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função Assistência Social
Subfunção:
Assistência Comunitária Programa
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ação
33903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

VALOR TOTAL: R\$ 12.786,08 (doze mil setecentos e oitenta e seis reais e oito centavos)
VIGENCIA: 10 (dez) dias
ASSINATURA: 21 de dezembro de 2021

**ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 090/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2021**

Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, conforme Decreto Municipal nº 027/2021 de 02.01.2021 composta pelos seguintes membros: Presidente, Sr.ª. Natanna Soares Ferreira Costa, o Sr. Jetro da Silva Soares Rodrigues - membro e o Sr. Adiney da Silva Soares - membro, com a finalidade de apreciar o pedido formulado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Obras e do parecer da Assessoria Jurídica, tendo como ordenador de despesas o Sr. Cloves Alves Andrade - Prefeito Municipal, referente à contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, com o objetivo de contratar a empresa JOÃO OLIVEIRA XAVIER - ME, CNPJ nº 00.812.581/0001-66 com endereço a Rua José Pereira s/n - Centro - Planalto - Bahia - CEP nº 45.190-000, para a Aquisição de equipamentos e câmeras de segurança para as Secretarias de Educação e Secretaria de Obras, Transporte e Serviços Públicos, com valor total orçado em R\$ R\$ 9.248,80 (nove mil duzentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), o objeto a ser avençado terá por Fonte de Recursos: Órgão 6000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE; 7000 - SECRETARIA TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS; Unidade: 060001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE; 070001 - SECRETARIA TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS; Total Projeto/Atividade: 2.032 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 2.014 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, com contrato que terá duração da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2021. Considerando que se trata de aquisição e serviço cujo valor total da contratação é de até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) conforme Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que atualizou os valores das modalidades de licitação de que trata o artigo 23 da Lei 8.666/93 é possível enquadrar a dispensa de licitação com base no artigo 24, incisos I e II da referida lei, "Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez", (grifo nosso). Neste sentido, a contratação se enquadra nas características elencadas no artigo acima descrito. Uma vez comprovado o cumprimento dos requisitos legais, deve-se atentar a necessidade de formalizar o procedimento de dispensa, como se depreende do art. 26 da Lei 8.666/93. Portanto, amparados no artigo 24, II e nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, bem como no Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica em 15 de dezembro de 2021, assinado assessor jurídico do Município, resolve a Comissão Permanente de Licitação, julgar dispensável o processo licitatório. Nada mais havendo a tratar, eu, Natanna Soares Ferreira Costa, lavrei a presente ata, que dato e assino juntamente com os demais membros da Comissão.

Planalto - Bahia, 16 de dezembro de 2021.

Natanna Soares Ferreira Costa
Presidente Comissão de Licitação

Jetro da Silva Soares Rodrigues
Membro

Adiney da Silva Soares
Membro

Adjudico e Homologo

Cloves Alves Andrade
Prefeito Municipal

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2021**

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no Artigo 24, II da Lei Geral de

Licitações, para contratação de pessoa jurídica para a Aquisição de equipamentos e câmeras de segurança para as Secretarias de Educação e Secretaria de Obras, Transporte e Serviços Públicos, tendo como prestador de serviço a empresa JOÃO OLIVEIRA XAVIER - ME, CNPJ nº 00.812.581/0001-66, com valor global de R\$ 9.248,80 (NOVE MIL DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS), com endereço a Rua José Pereira s/n - Centro - Planalto - Bahia - CEP nº 45.190-000, em razão, dos valores apresentados. Face ao disposto no Art. 26, Art. 24, inciso II, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Planalto - Bahia, 16 de dezembro de 2021.

Natanna Soares Ferreira Costa
Presidente Comissão de Licitação

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2021**

Ratifico o ato acima, de autoria de Natanna Soares Ferreira Costa, Presidente da Comissão de Licitação, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra em conformidade com o que estabelece a Lei de Licitações e Contratos Administrativos. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Planalto - Bahia, 16 de dezembro de 2021.

Cloves Alves Andrade
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2021
CONTRATO Nº 010.12/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
CNPJ Nº 13.858.907/0001-38
CONTRATADO: JOÃO OLIVEIRA XAVIER - ME
CNPJ nº 00.812.581/0001-66
OBJETO: Aquisição de equipamentos e câmeras de segurança para as Secretarias de Educação e Secretaria de Obras, Transporte e Serviços Públicos.

Secretaria de Obras, Transporte e Serviços Públicos.

DOTAÇÃO:
Secretaria:

6000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
7000 - SECRETARIA TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade:
060001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
070001 - SECRETARIA TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Total Projeto/Atividade:
2.032 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.014 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VALOR TOTAL: R\$ 9.248,80 (NOVE MIL DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS).
VIGENCIA: 14 (quatorze) dias
ASSINATURA: 17 de dezembro de 2021

**PUBLICAR E DIVULGAR SEUS ATOS
OFICIAIS EM SEGURANÇA É EM JORNAL**

• Em um jornal a sua publicidade está impressa

• Publicada, não pode ser mudada ou modificada

• E pode ser consultada através dos tempos



Nenhum meio de comunicação oferece a segurança e divulgação quanto um jornal

- ATAS
- EDITAIS
- CONVOCAÇÃO

- LICITAÇÃO
- BALANÇOS
- AVISOS

- CONTAS PÚBLICAS
- INSTRUMENTO DE GESTÃO FISCAL



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s) quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>